



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000842

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de março de 2024

Ano 9

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 035/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DA REDE DE COMPUTADORES E INTERNET EXISTENTE NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ANEXO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – BA. E A EMPRESA T.C INDUST. E COM. DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITÓRIO LTDA.

A Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, CNPJ/MF nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, por um lado, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, portador do RG Nº 0733459706 SSP/BA e CPF Nº 910.915.435-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa T.C IND. E COM. DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.993.073/0001-82, situado à Rua Mauá, nº 309ª, Bairro Centro, Município Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.985-236, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023., Processo Administrativo nº 029/2023, neste ato representado pelo Sr. BRUNO SILVA, portador de documento de identidade nº 13.305.819-03, emitido por SSP/BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir em enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023, tem como objeto;

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 035 /2023 por mais 12 meses, iniciando-se em 24 de março de 2024 a 23 de março de 2025, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000842

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de março de 2024

Ano 9

alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atribuições.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri-Ba, 11 de março de 2024

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Contratante

T.C INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS E ARTEF. DE ESCRITÓRIO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE KOCH MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 119426529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações”

Aquinio Jorge Borges Najar
Procurador Jurídico
OAB/BA 30325



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000842

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de março de 2024

Ano 9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 030/2023

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 030/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA PONTOSAT.COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E ELETRODO MÉSTICOS LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 05.441.603/0001-42, localizada na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290, Bairro Malvinas, Município de Mucuri, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 0733459706 SSP/BA e CPF nº 910.915.435=34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PONTOSAT COM. DE ARTIGOS DE INFORMATICA E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. VINICIUS DE MORAES, nº 350, BAIRRO COLINA VERDE, Município de Teixeira de Freitas – Estado da Bahia, CNPJ nº 13.081.381/0001-22, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 030/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 019/2023 por mais 12 (meses), iniciando-se em 16 de março de 2024 a 15 de março de 2025, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000842

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de março de 2024

Ano 9

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 05 de março de 20234

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

PONTOSAT COMERC. DE ARTIGOS DE INFORM. E ELETRONIC. LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCOS JOSE KOCH DE MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 063.989.485-21

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000842

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de março de 2024

Ano 9

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 018/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA E DE OUTRO, A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, com sede Mucuri-Ba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.441.603/0001-42, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, casado, portador da identidade nº 0733459706 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 910.915.435-34, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Inexigibilidade n. 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e reajuste do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO –

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 018/2022 por mais 12(doze) meses, iniciando-se em **17 de março de 2024 a 16 de março de 2025**, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor anual do contrato passará a ser de **R\$11.580,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000842

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de março de 2024

Ano 9

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas n presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atribuições.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri-Ba, 23 de fevereiro de 2024

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE KOCH MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações”

Aquinio Jorge Borges Najar
Procurador Jurídico
OAB/BA 30325



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 030/2020, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa Telefônica Brasil S.A

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº **07334559706**, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº **910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, neste ato representado pelo Sr. **FABIO MARQUES DER SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de Identidade nº 27.638.106-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56 e Sr. **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, brasileiro, Solteiro, Administrador, portadora do documento de identidade nº 20732181-4, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o Nº 116.779.348-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato nº 030/2020, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 030/2020 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de março de 2024 a 23 de março de 2025, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000842

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de março de 2024

Ano 9

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de março de 2024.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

TELEFÔNICA BRASIL S.A
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
RG 27.638.106-3 SSP/SP
CONTRATADA

TELEFÔNICA BRASIL S.A
REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
RG 20732181-4 SSP/SP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325